

LEI Nº 239 DE 06 DE AGOSTO DE 1990

Autorizo a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente da quantia de Cr\$ 40.000.000,00... (quarenta milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Groaíras, autorizado, a abrir ao orçamento Vigente, o crédito adicional suplementar da quantia de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para reforço das seguintes dotações:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

2.01 - Manutenção da Câmara Municipal

2.1.1.1 - Pessoal Civil 2.300.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO

2.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

2.1.1.1 - Pessoal Civil 2.300.000,00

2.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais 200.000,00

2.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 2.000.000,00

2.1.9.1 - Sentenças judiciais 500.000,00

2.1.9.2 - Desp. de Exerc. Anteriores 4.000,00

2.2.5.1 - Inativos 100.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente 700.000,00

2.04 - Manut. Ass. Financeira e Div. Trib. Tes. e

Contabilidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil	800.000,00
0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.05 - Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	400.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	500.000,00
2.06 - Manutenção da Divisão de Comunicações	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	300.000,00
0400 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2.07 - Manutenção da Secretaria de Agricultura	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	156.000,00
3.1.3.2 - Out. Serv. e Encargos	1.000.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	1.800.000,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	80.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1.01 - Aquisição de Veículo e Equipamentos Escolares	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	900.000,00
2.08 - Manutenção Secretaria de Educação e Divisões	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	4.000.000,00
3.1.2.0 - Material Consumo	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos	2.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	2.000.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1.02 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	1.000.000,00
2.09 - Manutenção Secretaria de Saúde e Divisões	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos	500.000,00
0700 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	
2.10 - Manutenção da Divisão de Vigilância	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	100.000,00

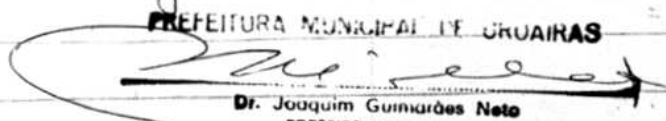
1.04 - Abertura e Pav. Ruas e Avenida	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	3.000.000,00
2.11 - Manut. Div. Obras, Merc. Feiras e Matadouros	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	600.000,00
1.05 - Aquisição Carro Colutor de Boixo	
4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente	150.000,00
2.12 - Manutenção Divisão de Limpeza Pública	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	400.000,00
2.13 - Manutenção Div. de Iluminação Pública	
3.1.2.0 - Material de Consumo	300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
1.06 - Construção Hospital Municipal de Graaúras	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	3.000.000,00
1.07 - Construção Chafarizes e Cisternas e Abastecimento D'agua	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	2.200.000,00
2.14 - Manutenção Divisão de Viação	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
0800 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
2.15 - Manut. da Secret. de Ação Social e Divisões	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	90.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos	360.000,00
2.16 - Manutenção das Obrigações Patronais	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	400.000,00
2.17 - Contribuição para o PASEP	
3.2.8.0 - Cont. p/ formação Pat. Serv. Pub.	60.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º desta lei, ficam apontados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, devendo o detalhamento constar do Decreto de Abertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data

ta de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 06 de agosto de 1990

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS

Dr. Joaquim Guimarães Neto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 240 DE 06 DE AGOSTO DE 1990

Oficializa as Escolas de 1º Grau do município de Groaíras que abaixo especifico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS

faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam oficializadas as Escolas de 1º Grau do município de Groaíras, abaixo especificadas:

- Escola de 1º Grau Alberto Alves Bezerra, em Itamaracá
- Escola de 1º Grau Antonia Tonica Martins, em Boa Vista
- Escola de 1º Grau Capitão José Pinhares, em Anajá
- Escola de 1º Grau Domitília Maria da Conceição, em Lagoa das Bestas
- Escola de 1º Grau José Antonio Vasconcelos, em Juá
- Escola de 1º Grau Francisco Domingos de Paiva, em Abquejador
- Escola de 1º Grau Francisco Rosendo de Matos, em Lagoa Seca
- Escola de 1º Grau Shidelbrando Rodrigues dos